

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARILENE NUNES MORAIS



FILIAÇÃO
RAIMUNDO REIS MORAIS E RAIMUNDA NUNES
MORAIS

DATA NASCIMENTO 20/01/1983 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATURALIDADE S.RDO.DAS MANGABEIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

marilene nunes morais
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03804784399 DNI P-007 VIA-02

REGISTRO GERAL 039461552010-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.4430 FLS; V.152 LIV. 20 SAMBAIBA MA OF-UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
038872711147/022/0065
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



MAI825886074

Fábio Sérgio Viégas Castro
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB S
BAIRRO FLORA RICA

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.441.430/0001-25, com sede na Praça Professor Joca Rego, nº 121, Centro, representado por seu Prefeito Municipal e pelo Vice-Prefeito, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018, na Lei Municipal nº 1.396/2018 e no Decreto Municipal nº 018/2019, após trabalhos técnicos implementados pela Secretaria de Habitação e Cidadania, Secretaria de Infraestrutura e Procuradoria-Geral do Município, **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel indicado neste documento ao beneficiário a seguir qualificado:

BENEFICIÁRIO(A): **MARILENE NUNES MORAIS**, brasileira, solteira, nascida em 20/01/1983, RG 039461552010-1 SSP/MA, CPF 038.047.843-99, filha de Raimundo Reis Morais e Raimunda Nunes Morais.

IMÓVEL OUTORGADO: Situado na **Rua 15 de Dezembro, nº 10, Bairro Flora Rica**, com as seguintes definições: Inicia-se a descrição numa extensão de **15,00m** de frente-confronta com **Rua 15 de Dezembro**, daí segue numa extensão de **30,00m** do lado direito confronta com **Casa nº 266 de Maria Célia Marinho de Souza**, daí segue numa extensão de **30,00m** do lado esquerdo confronta com **Rua 14 de Dezembro**, daí segue numa extensão de **15,00m** ao fundo confronta com **Rua 14 de Dezembro**, perfazendo uma área total de **450,00m²**.


A unidade imobiliária acima indicada integrou o projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), aprovado pelo Município de Balsas/MA para ser implementado no Núcleo Urbano Informal denominado Bairro Flora Rica, localizado na margem direita da Rodovia MA 006, no sentido Tasso Fragoso, devendo ser averbado na matrícula geral correspondente conforme Certidão de Regularização Fundiária devidamente expedida.


Fica constando que o outorgado(a) neste título atende às condições previstas nos incisos I, II e III do §1º do art. 23, da Lei nº 13.465/2017, tendo declarado que não é concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural e que não foi contemplado com legitimação de posse ou fundiária sobre qualquer outro imóvel no território brasileiro.

CARTÓRIO DE BALSAS Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
2º Ofício Praça Celso Vargas, 180 - Centro - Balsas - MA - CEP 65900-000
Fone: (99) 3199-2020 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé

AUTENT030689053EHB3KSYOTG589 Emolumentos: 5,65
FERC: 0,16 - FEMP: 0,22 - FADEP: 0,22
Balsas/MA, 18 de Abril de 2024


LÚZIA GABRIELA MENDONÇA BEZERRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB S
BAIRRO FLORA RICA


O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente em 22 de dezembro de 2016.

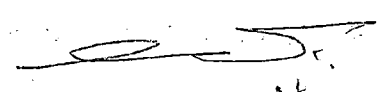
A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

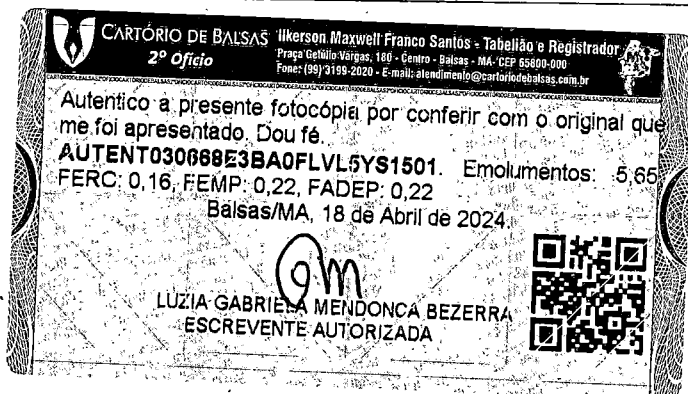
Em caso de Reurb-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos conforme a Lei nº 13.465/2017 se for apresentado ao oficial do cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

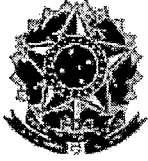
Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante, dispensado o reconhecimento de firma nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei nº 13.465/17.

Balsas/MA, 15 de dezembro de 2023.


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal


CELSO HENRIQUE R. BORGNETH
Vice-Prefeito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILENE NUNES MORAIS
CPF: 038.047.843-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

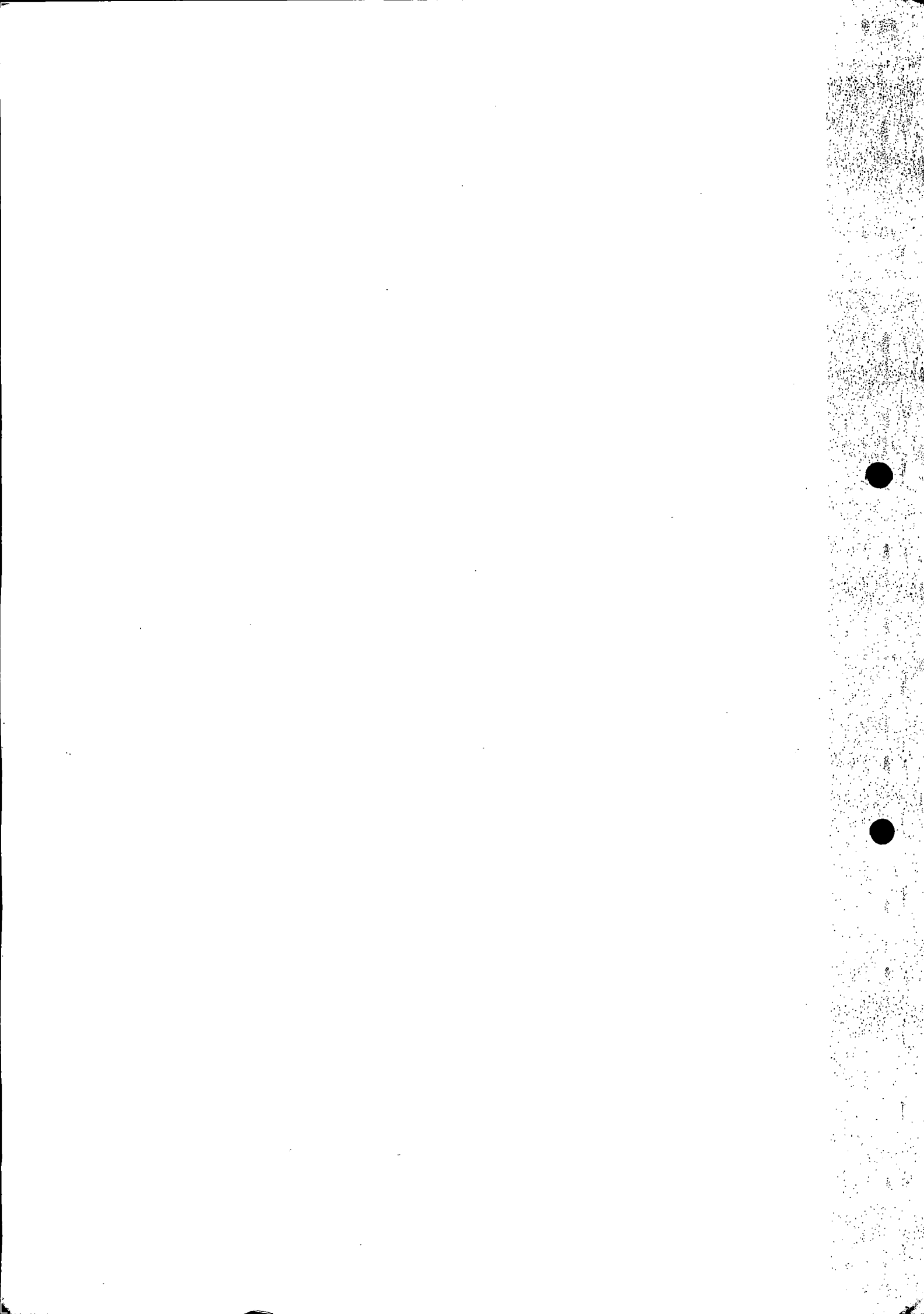
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:24 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **A0FF.0894.0EE4.3B59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 146892/24

Data da Certidão: 22/04/2024 10:14:19

**CPF/CNPJ 03804784399 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

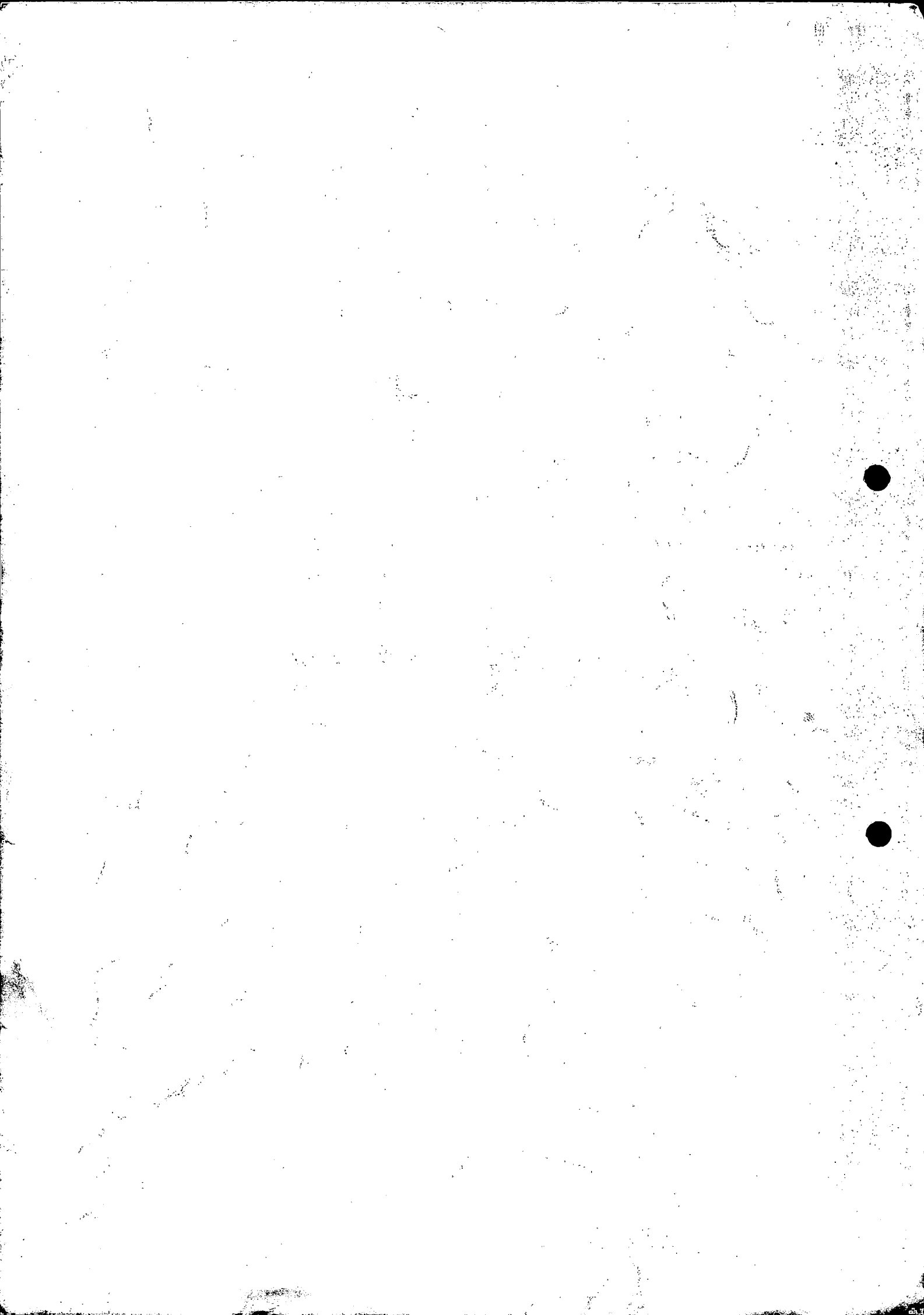
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2024 10:14:19





PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº 121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001418722024

Data de expedição: 17/04/2024 09:45:25

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MARILENE NUNES MORAIS** que possui o CPF **038.047.843-99** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em **Divida Ativa**, até a presente data.

Fica, todavia, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

CPF: 038.047.843-99

Razão Social: MARILENE NUNES MORAIS

Endereço: RUA 15 DE DEZEMBRO

Número: 10

Município: BALSAS

Bairro: FLORA RICA

Estado: MA

Código de validação: AAFB46B77FDBC6778B008D0DBB75042B

Data de validade da certidão: 16/07/2024

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF TECHNICAL EDUCATION
MANILA

OFFICE OF THE DEPUTY COMMISSIONER
TECHNICAL EDUCATION

TO: THE DEPUTY COMMISSIONER, TECHNICAL EDUCATION
FROM: THE DEPUTY COMMISSIONER, TECHNICAL EDUCATION
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

DECLARAÇÃO

Eu, **Marilene Nunes Moraes**, inscrita n CPF sob o nº **039.047.843-99**, portadora da cédula de identidade sob o nº **039461552010-1 SSP-MA**, residente na **Travessa 02 de Junho, nº 137, Bairro Trizidela – Balsas/MA**, venho através desta, **declarar** para os devidos fins, sob pena das sanções previstas em Lei, que não possuo vínculo empregatício com qualquer órgão ou secretaria da **Prefeitura Municipal de Balsas/MA (Município de Balsas/MA)**.

Balsas - MA, 22 de Abril de 2024.

Marilene Nunes Moraes

Marilene Nunes Moraes

CPF: 039.047.843-99

